

PORTARIA Nº 492 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.032721/2009-64,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DEBSON & KARINA - VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 11.065.861/0001-74, situada no Município de Jaboticabal – SP, na Av. Treze de Maio, 1191 - Centro, CEP 14.870-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jaboticabal e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Barrinha, Guariba, Monte Azul Paulista, Pitangueiras, Pontal, Taiúva, Taquaral, Taquaritinga, Viradouro e Vista Alegre do Alto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA